

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

000175

DECRETO Nº 2271, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1994.

DISPOE SOBRE O CALENDARIO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCICIO DE 1995 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que para uma programação mais racional de serviços das unidades administrativas e para um melhor atendimento ao comércio e à indústria, há que se estabelecer um calendário visando alcançar os objetivos da administração e do público em geral,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - O trabalho nas unidades municipais no exercício de 1995, obedecerá as normas e o calendário estabelecidos neste Decreto.

Artigo 2º - Além dos sábados e domingos normais, as unidades municipais não funcionarão nos dias:-

27 de fevereiro	- Ponto Facultativo
28 de fevereiro	- Ponto Facultativo
13 de abril	- Ponto Facultativo
14 de abril	- Feriado Nacional e Municipal
21 de abril	- Feriado Nacional
01 de maio	- Feriado Nacional
15 de junho	- Feriado Nacional e Municipal
16 de junho	- Ponto Facultativo
07 de setembro	- Feriado Nacional
08 de setembro	- Ponto Facultativo
12 de outubro	- Feriado Nacional
13 de outubro	- Ponto Facultativo
02 de novembro	- Feriado Municipal
03 de novembro	- Ponto Facultativo
15 de novembro	- Feriado Nacional
25 de dezembro	- Feriado Universal

Parágrafo Único - O expediente do dia 1º de março de 1995 (quarta-feira de Cinzas) terá início a partir das 12:00 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo

000176

DECRETO Nº 2271/94

Artigo 3º - Os dias 27 e 28 de fevereiro, 13, 14 e 21 de abril, 16 de junho, 08 de setembro, 13 de outubro e 03 de novembro, declarados facultativos no artigo anterior, serão compensados a critério da Administração Municipal.

Artigo 4º - Excetua-se do disposto no artigo anterior e deverão obedecer horário normal de trabalho nos dias declarados facultativos, as unidades que pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de Saúde, Segurança, Velório, Serviço de Água e Esgotos, Cemitério, Serviço de Alimentação Escolar, Limpeza em Geral, Transporte e a Área de Lazer.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 1994.


ALVARO E. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA